



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 1716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 038/2020, de 24 de Março de 2020** - Nomeia Chefe de Setor II do Município de Boquira - BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 028/2020, de 24 de Março de 2020** - Concede Licença Para Interesse Particular Não Remunerada e dá outras providências.
- **Portaria Nº 029/2020, de 24 de Março de 2020** - Concede Retorno às Atividades Laborais, e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 038/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Nomeia Chefe de Setor II do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Setor II é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Chefe de Setor II, do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 24 de março de 2020.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 028/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Licença Para Interesse Particular Não Remunerada e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- CONSIDERANDO o direito do servidor, facultado pelo artigo 105, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal alterada em 27 de junho de 2008;
- CONSIDERANDO que o requerimento da Licença Para Interesse Particular Não Remunerada não obsta os trabalhos no setor;
- CONSIDERANDO a legalidade do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular sem remuneração à Servidora Pública Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, no período de 23 de março de 2020 a 23 de março de 2022.

MARICELIA PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA, em 24 de março de 2020.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 029/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Retorno às Atividades Laborais, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- CONSIDERANDO os direitos do servidor relacionado, facultados pelo artigo 99, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- CONSIDERANDO, que o servidor solicitou o retorno às atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Retorno às Atividades Laborais, a partir do dia 01 de abril de 2020, do Servidor Público Municipal o Sr. **DONIZETE ALMEIDA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA, em 24 de março de 2020.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração